



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II), LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de licença de uso mensal, suporte técnico remoto e manutenção legal e corretiva do sistema de Gestão do PROCON, plataforma multifuncional online, em ambiente web, destinada a atender os fluxos e procedimentos operacionais da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Chapecó/SC, pelo período de 3 (três) meses, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza continuada, prestado de forma mensal, não se enquadrando como bem ou serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.308,81 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme quantitativo e valores máximos descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DO SISTEMA DE GESTÃO DO PROCON – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Mês	3	R\$ 7.436,27	R\$ 22.308,81
Valor Total				R\$ 22.308,81	

2.2. O valor constante da tabela constitui o preço máximo aceitável pela Administração, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nele incluídas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto.

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO

2.3.1. Item 01 – Licença de uso mensal, suporte técnico remoto e manutenção legal e corretiva do sistema de Gestão do PROCON

2.3.1.1. Licença de uso mensal da plataforma web de gestão do PROCON, hospedada em nuvem (cloud) pela Contratada, sem limitação de número de usuários ou de acesso às funcionalidades disponibilizadas.

2.3.1.2. Acesso por meio dos principais navegadores de mercado, sem necessidade de instalação de programas acessórios, em língua portuguesa (PT-BR) e compatível com dispositivos móveis.



2.3.1.3. Manutenção do módulo específico do PROCON, com o trâmite completo de atendimentos, reclamações, agendamentos, audiências, intimações, notificações, despachos padronizados e demais procedimentos definidos pelo órgão.

2.3.1.4. Manutenção das funcionalidades de assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil, de geração automática de documentos com código de autenticidade e QR-Code, de consulta pública de autenticidade e de relatórios e indicadores gerenciais.

2.3.1.5. Manutenção das integrações, webservices, setores, permissões de usuários, formulários e parametrizações já configurados no sistema em uso.

2.3.1.6. Suporte técnico remoto, no horário de expediente do PROCON, por chat, telefone, e-mail ou plataforma de chamados (help desk), com registro e acompanhamento das solicitações.

2.3.1.7. Manutenção legal, compreendendo as adequações do sistema às alterações na legislação e nas normas aplicáveis às atividades do PROCON publicadas durante a vigência.

2.3.1.8. Manutenção corretiva, compreendendo a correção de erros, falhas e inconsistências, inclusive atualizações de segurança.

2.3.1.9. Estão incluídos no valor mensal a hospedagem, a infraestrutura, o suporte, a manutenção, os tributos e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O PROCON Municipal de Chapecó/SC utiliza plataforma multifuncional online, em ambiente web, para registrar, controlar, acompanhar e gerir os atendimentos, as reclamações, o agendamento e a condução de audiências e os processos administrativos de defesa do consumidor, operada diretamente por 17 (dezessete) servidores.

3.2. O contrato que atualmente assegura a utilização do sistema encontra-se em fase de encerramento, enquanto o processo licitatório regular destinado à contratação definitiva da solução, que contemplará módulo específico destinado ao PROCON, ainda se encontra em tramitação.

3.3. A ausência de cobertura contratual implicaria a suspensão do acesso ao sistema e à base de dados em que tramitam as reclamações e os processos administrativos, com risco de interrupção do atendimento à população, perda de prazos processuais e comprometimento das obrigações legais do órgão previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. Assim, a contratação pelo período de 3 (três) meses destina-se a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de defesa do consumidor até a conclusão do processo licitatório regular, atendendo ao interesse público.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC referente ao exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência como apêndice.

5.2. A solução consiste na continuidade da utilização do sistema de Gestão do PROCON já implantado, mediante licença de uso mensal, suporte técnico remoto e manutenção legal e corretiva, pelo período de 3 (três) meses, preservando-se a base de dados, os históricos e as parametrizações existentes, sem necessidade de implantação ou migração, cabendo ao Município disponibilizar os equipamentos e o acesso à internet necessários à utilização do sistema.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. REQUISITOS GERAIS

6.1.1. A Contratada deverá ser titular dos direitos sobre o software ou deter autorização do titular para seu licenciamento, suporte e manutenção, mediante documento comprobatório ou declaração do proprietário.

6.1.2. A Contratada deverá possuir objeto social compatível com o serviço contratado e manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

6.1.3. O sistema deverá permanecer disponível de forma contínua durante a vigência, ressalvadas as paradas programadas para manutenção, previamente comunicadas ao PROCON.

6.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1. O suporte técnico remoto deverá ser prestado nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45 e das 13h15 às 17h30, por chat, telefone, e-mail ou plataforma de chamados (help desk).

6.2.2. A Contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o uso dos dados para finalidades diversas do objeto, bem como sua venda, cessão, transferência ou doação a terceiros.

6.2.3. Os dados registrados no sistema são de propriedade do Município. Ao término da vigência, a Contratada deverá disponibilizar a íntegra da base de dados e dos documentos em formato estruturado e aberto, que não dependa de licenças onerosas, e colaborar ativamente com a transição para a solução que vier a ser contratada.

6.2.4. O sistema deverá atuar sob o paradigma de não exclusão ou substituição de informações, preservando a integridade do histórico dos processos e o registro do usuário e da data de cada ato.



7. DAS AMOSTRAS

7.1. Não será exigida a apresentação de amostras ou prova de conceito, considerando que o sistema já se encontra implantado e em utilização pelo PROCON.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia de proposta nem garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e o curto prazo de execução do objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

9.2. É vedada a participação, em qualquer forma de atuação indireta na execução do objeto, de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

11. DO REGIME E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

11.1.1. A contratação será formalizada por meio da emissão da Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

11.2. REGIME DE EXECUÇÃO

11.2.1. A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo remunerados os meses de licença efetivamente disponibilizados e atestados pela fiscalização.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco



mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

12.1.2. Para aferição do limite de dispensa, foram observados o somatório do que for despendido no exercício pela unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, vedado o fracionamento da despesa.

12.1.3. O ato que autorizar a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e a contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo do art. 94, inciso II, da mesma Lei.

12.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

12.2.1. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de defesa do consumidor prestados pelo PROCON Municipal, mediante a manutenção do acesso ao sistema de gestão em uso, com suporte técnico e manutenção legal e corretiva, pelo período necessário à conclusão do processo licitatório regular, conforme as necessidades descritas no DFD e no ETP.

12.2.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 22.308,81 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), indicado para a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais e observadas as condições de instrução processual, justificativa de preço e demais exigências aplicáveis. A medida mostra-se compatível com o caráter transitório da demanda e com o interesse público envolvido, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

12.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.3.1. A escolha da empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 95.836.771/0001-20, com sede em Blumenau/SC, fundamenta-se na adequação da proposta às necessidades da Administração, considerando os seguintes aspectos:

- I. Continuidade da solução em uso:** a empresa é fornecedora do sistema de Gestão do PROCON atualmente utilizado, já implantado e parametrizado conforme os fluxos do órgão, detendo a base de dados e o conhecimento técnico necessários à sua manutenção.
- II. Ausência de custos de transição:** a contratação de fornecedor distinto exigiria implantação, migração de dados e treinamento, incompatíveis com o caráter transitório e com o curto prazo da demanda.
- III. Compatibilidade da proposta com a necessidade administrativa:** o Orçamento nº 106/2026, de 20 de outubro de 2026, contempla licença de uso mensal, suporte técnico remoto e manutenção legal e corretiva pelo período de 3 (três) meses.



IV. Compatibilidade do preço: o valor mensal proposto, de R\$ 7.436,27, corresponde ao valor atualmente praticado pela fornecedora, devendo sua compatibilidade com o mercado ser demonstrada no Memorial de Cálculo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre da necessidade de assegurar a continuidade do serviço sem interrupção ou custos de transição, condicionada à comprovação da regularidade da empresa e à regular instrução do processo de contratação direta.

12.4. FORMA DE FORNECIMENTO

12.4.1. O objeto caracteriza-se como serviço continuado, prestado de forma mensal durante a vigência contratual, com disponibilização ininterrupta do sistema e prestação de suporte e manutenção sob demanda.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive licenciamento, hospedagem, infraestrutura, suporte técnico, manutenção, tributos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

13.2. A proposta deverá indicar o valor mensal e o valor total do serviço, a descrição do objeto, o período de execução, os dados bancários da Contratada e a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

14.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Contratada, pertinente ao seu ramo de atividade;

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta expedida pela RFB e pela PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

14.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

14.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Contratada, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Não será exigida documentação específica de qualificação técnica, considerando que a solução já se encontra implantada e em utilização pelo PROCON, sem prejuízo da comprovação da titularidade ou da autorização de comercialização do software, conforme os requisitos gerais deste Termo de Referência.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO

15.1.1. A execução terá início a partir da emissão da Nota de Empenho, ou em outra data nela indicada, de forma a evitar a descontinuidade do acesso ao sistema, devendo a Contratada manter disponíveis todos os usuários, dados e parametrizações existentes.

15.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em executar o serviço sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

15.2.1. Os chamados serão registrados pelos servidores do PROCON nos canais disponibilizados pela Contratada, devendo permitir o acompanhamento da ocorrência até sua conclusão.

15.2.2. Os incidentes que impeçam a utilização do sistema deverão ser tratados com prioridade, com atendimento iniciado no mesmo dia útil da abertura do chamado e solução no menor prazo possível, sem prejuízo da glosa prevista neste Termo de Referência.

15.2.3. As paradas programadas para manutenção deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e realizadas, preferencialmente, fora do horário de expediente do PROCON.

15.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

15.3.1. Os serviços serão prestados de forma remota, em ambiente web, com hospedagem em infraestrutura da Contratada, para utilização pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, no Município de Chapecó/SC.

15.3.2. Eventuais deslocamentos de técnicos da Contratada, quando necessários, serão de sua responsabilidade integral, sem ônus adicional à Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta.



- 16.2.** Manter o sistema disponível, com todos os dados, históricos e parametrizações existentes, durante toda a vigência contratual.
- 16.3.** Prestar suporte técnico remoto e realizar as manutenções legal e corretiva, sem custo adicional.
- 16.4.** Garantir sigilo e segurança das informações, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), vedada a divulgação de dados e relatórios a terceiros.
- 16.5.** Assegurar ao Município a posse, o acesso e o controle de todas as informações registradas no sistema e disponibilizá-las, ao término do contrato, em formato estruturado e aberto, colaborando com a transição para a nova solução.
- 16.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos.
- 16.7.** Designar preposto para representá-la durante a execução, com poderes para tomar decisões relativas ao serviço.
- 16.8.** Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer anormalidade que possa comprometer o funcionamento do sistema.
- 16.9.** Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 16.10.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.
- 16.11.** Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1.** Formalizar o contrato e emitir a nota de empenho correspondente.
- 17.2.** Disponibilizar os equipamentos e o acesso à internet necessários à utilização do sistema pelos servidores do PROCON.
- 17.3.** Fornecer as informações necessárias à manutenção e às parametrizações do sistema.
- 17.4.** Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.
- 17.6.** Receber o objeto e efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 17.7.** Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 17.8.** A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros por ato da Contratada ou de seus prepostos.



18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

18.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.5.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.1.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

18.5.1.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato na data aprazada, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.6. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

18.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.7. DO GESTOR DO CONTRATO

18.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

18.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.



18.7.1.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.7.1.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026 e, quanto às parcelas executadas no exercício seguinte, da dotação correspondente:

- a) Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito – Manutenção do PROCON;
- b) Fonte de Recursos: 1001 – Outros Recursos não vinculados de impostos – 1.501.7000;
- c) Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, mensalmente, mediante verificação da disponibilização do sistema e da prestação do suporte e da manutenção no período, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. O objeto será recebido definitivamente mediante termo circunstanciado ou atesto no documento fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação do cumprimento das obrigações do período, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. A medição será mensal, e o pagamento corresponderá ao valor mensal contratado, proporcional aos dias de efetiva disponibilização do sistema no período, vedado o pagamento antecipado.

21.2. Poderá ser realizada glosa no pagamento, proporcional à indisponibilidade do sistema ou ao descumprimento das obrigações verificados pela fiscalização.

21.3. A Contratada deverá emitir nota fiscal mensal com a descrição do serviço, o período de referência e o valor correspondente.

21.4. Recebida a nota fiscal, a liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante verificação dos elementos essenciais do documento e da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



21.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação, sem ônus à Contratante.

21.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito na conta de titularidade da Contratada.

21.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, mediante comprovação documental.

21.8. Considerando o prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 22.308,81 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a 3 (três) meses ao valor mensal de R\$ 7.436,27 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

22.2. METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

22.2.1. A metodologia de orçamentação e a justificativa do preço adotado encontram-se detalhadas no Memorial de Cálculo, anexo ao processo, elaborado nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Chapecó/SC, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER EBERHART
Data: 22/10/2026 09:00:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo